

LEI N° 6654, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO MARIMBÁ, NESTE MUNICÍPIO.

O Povo do município de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada IBRAIN ROBERTO ALVES a rua sem saída, com início na Rua Senador Firmino, próximo ao número 173, no Bairro Marimbá, neste Município.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomar as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 11 de março de 2020.

Vittorio Medioli Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei n° 248/19, de autoria do Vereador Cláudio Fernandes - Claudinho)